

## DESPACHO nº 1/2018

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto:</b> <b>Serviços de Higiene e Limpeza Urbana - Início de procedimento para aquisição de serviços</b>			

Considerando que uma vila limpa tem outra atratividade e que se reconhece que, nesta altura do ano, derivado à limpeza das árvores, ao intenso crescimento da erva, entre outros fatores, se torna imperioso assegurar a contratação dos serviços na área da higiene e limpeza urbana de modo a garantir a qualidade de vida dos residentes e de quem visita Alter do Chão.

Considerando que a morosidade associada à abertura de um concurso de ingresso de meios humanos, para esta área, não se compadece com a urgência que a situação requer.

Considerando que o Município, já recorreu, durante 4 meses, no ano de 2017, à contratualização de serviços desta natureza e que os senhores João Correia Martins e Ricardo Manuel Amêndoa Ramalho desempenharam funções na área da limpeza urbana com elevado profissionalismo, demonstrando sobeja experiência.

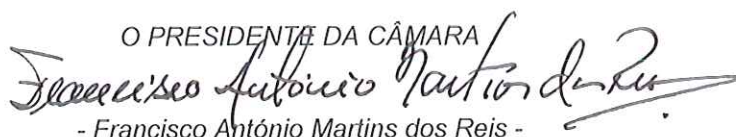
Considerando que no ano transato o valor de adjudicação foi de : € 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito euros), por um período de 4 meses e por colaborador e que agora está em causa um valor de adjudicação, na ordem dos €3.480,00 por um período de 6 meses, por colaborador, que é manifestamente superior ao valor pago em 2017.

Considerando que a Lei do OE/2018 prevê no seu artigo n.º 61 na alínea 3 a possibilidade de dispensa dos limites impostos no n.º1 deste mesmo artigo, a conferir por autorização do órgão da autarquia local com competência para contratar.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o senhor Presidente da Câmara, autorizo a dispensa dos limites impostos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei do O.E/2018 e no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto para os " Serviços de Higiene e Limpeza Urbana ", nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Designo, nos termos do artigo 290-A do mesmo normativo legal, conjugado com a alínea c) da cláusula n.º6 do caderno de encargos, como gestor do contrato, o senhor Encarregado Geral Operacional António Luis Barradas Mendes Gordo.

Paços do Município de Alter do Chão, 07 de fevereiro de 2018,

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
  
- Francisco António Martins dos Reis -